

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 37/2021

Processo: 7672/2021

Matéria: PLL 8/2021

Relator: Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Ementa: Institui o Maio Laranja, a ser realizado a cada ano, no Município de Salto do Jacuí-RS, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Data: 02 de junho de 2021

Autor: Poder Legislativo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de junho de 2021 e tem como objetivo instituir o Maio Laranja, a ser realizado a cada ano, no Município de Salto do Jacuí-RS, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, pois, a proposição de todo um mês, o “Maio Laranja”, de conscientização e combate efetivo à violência sexual contra crianças e adolescentes são de suma importância, pois crianças e adolescentes são vítimas, muitas vezes de pessoas próximas nas quais confiam, o que as deixam muito mais suscetíveis a abusos.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 8, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 12.696/2021.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Salto do Jacuí, em 10 de junho de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante